



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/12/2006, que concede subvenção social no exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 28 de março de 2006.



Presidente

Reginaldo Luiz da Silva


Adalberto Abdo Martins

Secretário


Suzana Evangelista Modesto dos Santos

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: Paulo Lourenço Freire

**Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/12/2006, que concede
subvenção social no exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.**

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 28 de março de 2006.



José Barreto Miranda

Presidente



Paulo Lourenço Freire

Secretário



Suzana Evangelista Modesto dos Santos

Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2006/88

Ituiutaba, 23 de março de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
Juarez José Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 12**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 12/2006, desta data, acompanhada de projeto de lei que **concede subvenção social no exercício de 2006 e dá outras providências.**

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 12/2006

Ituiutaba, 23 de março de 2006

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

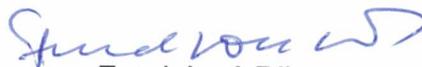
Mencionei na Mensagem nº 5, de 2 de fevereiro de 2006, que enviaria, para apreciação desta Casa, solicitando autorização de repasse financeiro às demais entidades beneficentes do Município, não abarcadas no projeto anterior.

O valor total a ser distribuído a essas 11 (onze) entidades é de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), levando-se em conta os serviços que cada uma delas presta em sua área de atendimento.

Prestados estes esclarecimentos remetemos a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal projeto seja apreciado, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE 2006 em/12/2006

Concede subvenção social no exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção social, no exercício financeiro de 2006, às seguintes entidades:

I. Lar do Idoso "Padre Lino José Correr"	R\$ 40.000,00
II. Obras Sociais do Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes	R\$ 30.000,00
III. Hotel do Idoso Sal da Terra	R\$ 40.000,00
IV. Obras Sociais do Centro Espírita Redenção e Recuperação	R\$ 15.000,00
V. UDAC - União de Ação Comunitária Dezoito de Setembro e Quatro de Abril (Farmacinha da Terra)	R\$ 10.000,00
VI. Lar de Amparo e Promoção Humana.....	R\$ 70.000,00
VII. Comunidade Terapêutica "Um Novo Caminho"	R\$ 15.000,00
VIII. Casa Lar São Francisco de Assis	R\$ 20.000,00
IX. Fundação Jerônimo Mendonça.....	R\$ 25.000,00
X. Centro Espírita "A Caminho da Luz"	R\$ 10.000,00
XI. Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Ituiutaba ...	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$325.000,00

Art. 2º As subvenções concedidas pela presente lei serão liberadas mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado de:

- a) documento comprobatório da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre a Prefeitura e a entidade interessada.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2006.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, de de 2006.

- Prefeito de Ituiutaba -

Unanimidade em 2ª Votação por 28/03/06
PRESIDENTE

PRESIDENTE

DESTA SESSÃO
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S.S., em 27/11/06
Aprova em 1ª Votação por unanimidade 28/03/06
PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ. TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S., em 27/11/06
PRESIDENTE